



Lei nº. 216/2010

“Dispõe acerca da alteração das alíquotas referentes à cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e dá outras providências”.

Luís Eduardo Viana Vieira, Prefeito Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Contribuição de Iluminação Pública – CIP passará a ser cobrada de acordo com as alíquotas constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaramiranga, aos 29 do mês de novembro do ano de 2010, 53 anos da emancipação política de Guaramiranga.


Luís Eduardo Viana Vieira
Prefeito Municipal de Guaramiranga


José Anilson Alves de Sousa
Secretário de Administração e Finanças

